PARACURU

GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru em 09 de julho de 2015, na forma da Lei 1.422/2013 de 10 de junho de 2013 e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

Início da Publicação: 22/05/2019

Termino da Publicação: 05/06/2019

J. Cleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.881, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir o subsídio dos Comissionados e as Funções Gratificadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir em 18% (dezoito por cento) o subsídio dos Comissionados, na forma prevista pela Lei Municipal nº 1.766/2017, a partir do corrente mês, conforme tabela que compõe o Anexo I deste ato normativo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir em 18% (dezoito por cento) o valor das funções gratificadas pagas a servidores do Município, na forma do anexo IV da Lei Municipal nº 1.766/2017, que passará a vigorar conforme quadro que compõe o Anexo II deste ato normativo.

Art. 3º. As reduções tratadas nos artigos anteriores atingirão somente as remunerações relativas aos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, não atingindo o salário base dos servidores efetivos.

Art. 4º. Fica reduzida a carga horária de todos os servidores comissionados em 20% (vinte por cento), passando de 40h (quarenta horas) para 32 (trinta e duas horas semanais).

Art. 5º. Os efeitos desta lei passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-880

GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.881, DE 16 DE MAIO DE 2019

TABELA CARGOS COMISSIONADOS						
SIMBOLOGIA	**SALARIO BASE**	**SALÁRIO BASE (-) 18%**	**REPRESENTAÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO (-) 18%**	**TOTAL**	**TOTAL (-) 18%**
DNS-1	R$ 2.800,00	R$ 2.296,00	R$ 4.200,00	R$ 3.444,00	7.000,00	R$ 5.740,00
DNS-2	R$ 2.000,00	R$ 1.640,00	R$ 3.000,00	R$ 2.460,00	5.000,00	R$ 4.100,00
DNS-3	R$ 1.800,00	R$ 1.476,00	R$ 2.700,00	R$ 2.214,00	4.500,00	R$ 3.690,00
DNS-4	R$ 1.600,00	R$ 1.312,00	R$ 2.400,00	R$ 1.968,00	4.000,00	R$ 3.280,00
DNS-5	R$ 1.400,00	R$ 1.148,00	R$ 2.100,00	R$ 1.722,00	3.500,00	R$ 2.870,00
DNS-6	R$ 1.200,00	R$ 984,00	R$ 1.800,00	R$ 1.476,00	3.000,00	R$ 2.460,00
DNS-7	R$ 1.000,00	R$ 820,00	R$ 1.500,00	R$ 1.230,00	2.500,00	R$ 2.050,00
DNS-8	R$ 800,00	R$ 656,00	R$ 1.200,00	R$ 984,00	2.000,00	R$ 1.640,00
DAS-1	R$ 1.400,00	R$ 1.148,00	R$ 2.100,00	R$ 1.722,00	3.500,00	R$ 2.870,00
DAS-2	R$ 1.200,00	R$ 984,00	R$ 1.800,00	R$ 1.476,00	3.000,00	R$ 2.460,00
DAS-3	R$ 1.000,00	R$ 820,00	R$ 1.500,00	R$ 1.230,00	2.500,00	R$ 2.050,00
DAS-4	R$ 880,00	R$ 721,60	R$ 1.320,00	R$ 1.082,40	2.200,00	R$ 1.804,00
DAS-5	R$ 800,00	R$ 656,00	R$ 1.200,00	R$ 984,00	2.000,00	R$ 1.640,00
DAS-6	R$ 600,00	R$ 492,00	R$ 900,00	R$ 738,00	1.500,00	R$ 1.230,00
DEB-1	R$ 1.700,00	R$ 1.394,00	R$ 1.000,00	R$ 820,00	2.700,00	R$ 2.214,00
DEB-2	R$ 1.700,00	R$ 1.394,00	R$ 800,00	R$ 656,00	2.500,00	R$ 2.050,00
DEB-3	R$ 1.600,00	R$ 1.312,00	R$ 700,00	R$ 574,00	2.300,00	R$ 1.886,00
DEB-4	R$ 1.500,00	R$ 1.230,00	R$ 600,00	R$ 492,00	2.100,00	R$ 1.722,00
CEB-1	R$ 1.500,00	R$ 1.230,00	R$ 800,00	R$ 656,00	2.300,00	R$ 1.886,00
CEB-2	R$ 1.400,00	R$ 1.148,00	R$ 700,00	R$ 574,00	2.100,00	R$ 1.722,00
CEB-3	R$ 1.200,00	R$ 984,00	R$ 600,00	R$ 492,00	1.800,00	R$ 1.476,00
CEB-4	R$ 900,00	R$ 738,00	R$ 500,00	R$ 410,00	1.400,00	R$ 1.148,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 1.881, DE 16 DE MAIO DE 2019

TABELA FUNÇÃO GRATIFICADA		
SIMBOLOGIA	**VALOR**	**REDUÇÃO DE 18%**
FG-1	R$ 150,00	R$ 123,00
FG-2	R$ 250,00	R$ 205,00
FG-3	R$ 350,00	R$ 287,00
FG-4	R$ 450,00	R$ 369,00
FG-5	R$ 550,00	R$ 451,00
FG-6	R$ 650,00	R$ 533,00
FG-7	R$ 750,00	R$ 615,00